ASSUNTO	Estabelece ponto facultativo no dia 06 de setembro de 2021

PORTARIA NORMATIVA Nº 10/2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, III da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e o artigo 151, do Regimento Interno, aprovado pelo Deliberação Plenária CAU/TO nº 23/2019 e, homologado pela Deliberação CAU/BR nº 0093-05/2019 e

CONSIDERANDO a Portaria nº 430, de 30 de dezembro de 2020, do Ministro do Estado da Economia, publicada no Diário Oficial da União em 31/12/2020, que divulgada os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2021, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais;

CONSIDERANDO que a referida Portaria, estabelece feriado no dia 07 de setembro.

CONSIDERANDO, a Lei Estadual nº 627, de 28 de dezembro de 1993, que decreta feriado Estadual no dia 08 de setembro, em alusão a Padroeira do Estado.

RESOLVE

Art. 1º - Decretar ponto facultativo no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins, no dia 06 de setembro de 2021.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Palmas – TO, 03 de setembro de 2021

Arq. e Urb. **SILENIO MARTINS CAMARGO**
CAU nº A225738
Presidente

ASSUNTO	Estabelece ponto facultativo no dia 06 de setembro de 2021.

ERRATA

Na Portaria Normativa que Estabelece ponto facultativo no dia 06 de setembro de 2021.

Onde se lê:

1- **PORTARIA NORMATIVA Nº 10/2021**

Lei -a sê:

1- **PORTARIA NORMATIVA Nº 12/2021**

Palmas -TO, 03 de setembro de 2021

Andrelson Pinheiro Portilho Rodrigues
Assessor jurídico